



Cacoal, Rondônia, Diário Oficial do Município de Cacoal/RO, 28/06/2024

125 - 3.3.90.93.00.00 26210000 INDENIZAÇÕES E
RESTITUIÇÕES 268.856,78

Total Suplementação: R\$ 268.856,78

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 26 de junho de 2024.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

[Assinado Digitalmente]

DEBORAH MAY DUMPIERRE

Procuradora-Geral do Município

OAB/RO N. 4372

Publicado por: KELLY SAMARA DUARTE DA
ROSA

LEI Nº 5.423/PMC/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO eno orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Suplementação

31.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO –

SEMDEC

31.001.00.000.0000.0.000. OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

31.001.23.695.0032.2.301. INCENTIVO E
IMPLEMENTAÇÃO DA CADEIA PRODUTIVA E
DOTURISMO LOCAL -

SEMDEC

385 - 3.3.90.39.00.00 17010000 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 400.000,00

Total Suplementação: R\$ 400.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação), conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Receita

Receita: 1.7.2.4.99.01.00.000000000 Fonte: 17010000
400.000,00

Total da Receita: R\$ 400.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 26 de junho de 2024.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

[Assinado Digitalmente]

DEBORAH MAY DUMPIERRE

Procuradora-Geral do Município

OAB/RO N. 4372

Publicado por: KELLY SAMARA DUARTE DA
ROSA

LEI Nº 5.420/PMC/2024



Cacoal, Rondônia, Diário Oficial do Município de Cacoal/RO, 28/06/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrirno orçamento vigente municipal umCRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

Suplementação

30.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC

30.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC

30.001.13.392.0033.2.295. MANUTENÇÃO DOS ATOS CULTURAIS - SEMC

367 - 3.3.90.39.00.00 17010000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 300.000,00

Total Suplementação: R\$ 300.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação), conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.2.4.99.01.00.000000000 Fonte: 17010000 300.000,00

Total da Receita: R\$ 300.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 26 de junho de 2024.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

[Assinado Digitalmente]

DEBORAH MAY DUMPIERRE

Procuradora-Geral do Município

OAB/RO N. 4372

Publicado por: KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA

LEI N. 5.419/PMC/2024

ALTERA A LEI Nº 4.651/PMC/2020, QUE DENOMINA “CRECHE C.E.I -

CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL” LOCALIZADA NA RUA ALIMENTADORA 03, SETOR 14, QUADRA 105, LOTE 664, LOTEAMENTO RESIDENCIAL GREENVILLE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo do Município de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a ementa da Lei 4.651/PMC/20, passando a vigorar com a seguinte redação:

DENOMINA “CRECHE C.M.E.I - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL” LOCALIZADA NA RUA PIONEIRA MARIA Nanci SANTANA GOIS,

NÚMERO 530, SETOR 14, QUADRA 105, LOTE 664, LOTEAMENTO RESIDENCIAL GREENVILLE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º Altera o art. 1º, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º O Centro Municipal de Educação Infantil - C.M.E.I - localizada na Rua Pioneira Maria Nanci Santana Gois,

número 530, setor 14, quadra 105, lote 664, Loteamento e Residencial Greenville, passa a denominar-se “Dercy Gomes Rodrigues”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 27 de junho de 2024.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

[Assinado Digitalmente]